



.....
.....
DECRETO Nº 712 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, VIDRACEIRO, OPERADOR DE ROÇADEIRA, OPERADOR DE MOTOSSERRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, MECÂNICO DE AUTO E ELETRICISTA DE AUTO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reparos, pequenas reformas e manutenção preventiva e corretiva de edificações como escolas, postos de saúde, hospital, centros sociais, entre outros, de espaços públicos como praças, ruas e avenidas, manutenção das estradas vicinais, pontes, bueiros e mata-burros e de bens móveis, permitindo funcionalidade e segurança da infraestrutura urbana e rural do município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Nova Ipixuna não possui em seu quadro, pessoal suficiente para atender as demandas existentes, tornando de extrema necessidade o processo de Credenciamento para contratação de mão de obra;

CONSIDERANDO que o Credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, na qual oferece a todos igual oportunidade de se credenciar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo através das Secretarias Municipais autorizados a instaurar processo de chamamento público com o objetivo de credenciar Profissionais Liberais e Microempreendedores Individuais (MEI) para prestarem serviços de pedreiro, servente, pintor, eletricista, serralheiro, marceneiro, carpinteiro, vidraceiro, operador de roçadeira, operador de motosserra, auxiliar de serviços gerais, borracheiro, mecânico de auto e eletricista de auto, visando a realização de reparos, pequenas reformas e manutenção preventiva e corretiva de edificações como escolas, postos de saúde, hospital, centros sociais, entre outros, de espaços públicos como praças, ruas e avenidas, manutenção das estradas vicinais, pontes, bueiros e mata-burros e de bens móveis do Município de Nova Ipixuna, mediante as condições estipuladas neste Decreto e em Edital de Credenciamento.

§1º O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93, cujos incisos são meramente exemplificativos. Adota-se o credenciamento para o município dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse do município em restringir o número de contratados. (Acórdão 3567/2014-Plenário, TC 018.515/2014-2, revisor Ministro Benjamin Zymler, 9.12.2014).

§2º O Município fixa através deste Decreto os preços para prestação de serviços, por hora efetivamente trabalhada.



§3º O credenciamento, objetiva suprir as necessidades do município e incentivar os profissionais locais que atuam, para buscar a formalização, nos termos e com os benefícios da LC nº 123/2006.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 052 de 22 de Janeiro de 2021 fará publicar edital de credenciamento, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo o credenciamento.

Parágrafo único. Todos os prestadores de serviço interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no edital de credenciamento poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º. Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de credenciamento:

- I - estar apto, habilitado e autorizado a exercer/funcionar no exercício da atividade pretendida;
- II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital de credenciamento;
- III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal.

Art. 4º. As pessoas físicas e jurídicas (MEI) prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município, no período de validade do credenciamento, de 12 (doze) meses.

Art. 5º. Os valores previstos nos editais de credenciamento deverão obedecer aos preços estabelecidos no Anexo I desse Decreto.

§1º A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços, observada impossibilidade de reajuste nos doze primeiros meses, admitindo-se, apenas e devidamente comprovada, manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

§ 2º A contratação de credenciados para prestação dos serviços respeitará os preços estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º. Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

- I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
- II - elaborar minuta de edital de credenciamento e encaminhar à Procuradoria Municipal para aprovação;
- III - publicar o resumo do edital de credenciamento;
- IV - receber e analisar os documentos;
- V - emitir ata circunstanciada dos atos e fatos ocorridos na sessão pública do credenciamento;
- VI – encaminhar o processo licitatório a Controladoria Interna para análise e manifestação;
- VII – encaminhar o processo licitatório a Prefeita para análise e homologação;
- VIII – decidir sobre recursos em primeira instância, cabendo a prefeita municipal decisão em instância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da administração municipal, a fim de obter subsídios para as suas



decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º. Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no edital.

Art. 8º. A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do credenciamento.

Art. 9º. O edital de credenciamento observará o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10. O edital de credenciamento será publicado com antecedência mínima de 10 (dias) dias corridos, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, de amplo acesso público, no site www.novaipixuna.pa.gov.br local onde deverá ficar disponível para download.

- I – relação com descrição dos serviços a serem prestados;
- II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;
- III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;
- IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.

Art. 11. O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterà:

- I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;
- II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal;
- III - autorização do Gabinete da Prefeita para abertura do processo de credenciamento;
- IV - comprovação da publicação de extrato do resumo do edital na forma deste Decreto.
- V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação, ou outro ato que couber;
- VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;
- VII - notas de empenho e notas fiscais dos serviços prestados;
- VIII - cópia do instrumento contratual;
- IX - parecer da Procuradoria Municipal quanto aos termos do edital de credenciamento, pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.
- X - parecer da Controladoria Interna, manifestando-se quanto à legalidade do processo.

Art. 12. As decisões serão comunicadas aos interessados, por meio do Diário Oficial do Município, www.novaipixuna.pa.gov.br, ou outro meio idôneo que dispuser o Município, a exemplo de e-mail ou whatsapp, fornecido pelo interessado e participantes.

Art. 13. Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da administração municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Credenciamento.

Art. 14. As contratações previstas no artigo primeiro desta lei não irão gerar qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o(s) contratado(s).



Art. 15. Faz-se do presente parte integrante – Anexo – I, descrição e preços dos serviços.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 17. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Nova IPIXUNA – Pará, 13 de Janeiro de 2022.

Maria da Graça Medeiros Matos
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 712 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

5

ITEM	CÓDIGO	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO	UNID.	PREÇO R\$
1	Preço de Mercado	Pedreiro	Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos cerâmicos ou em concreto, para construir e fazer reparos; Execução de passeios e meio-fio em concreto nas ruas; Revestir as paredes, muros, fachadas ou espaldas com chapisco, reboco, emboço, gesso ou material similar; Estudar os projetos propostos, avaliando as características da obra, estudando qual é a melhor maneira de realizar o trabalho; Realizar as misturas com as devidas quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a serem empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, muros, arrimos e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicada e unindo-os com argamassa; Rebocar as estruturas construídas após execução de chapisco, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Realizar a construções de rede de drenagem	Hora	15,00



			pluvial, rede de esgotamento sanitário e rede de distribuição de água; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, quadras, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Realizar a limpeza e organização do ambiente de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Controlar o nível e o prumo das obras em geral; Efetuar a remoção do entulho da obra. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.		
2	Preço de Mercado	Servente	Executar tarefas auxiliares no canteiro de obras: escavar valas, transportar ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, e observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios ou da infraestrutura do município. Deverá manter as instalações do canteiro limpas e organizada. O auxiliar deverá realizar a mistura para argamassa, transportar carrinhos com massa. Realizar cortes em alvenarias de forma manual (utilizando ponteira e marreta) ou de forma mecânica (utilizando martelete ou outros equipamentos). Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	7,50
3	Preço de Mercado	Pintor	Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. Preparar tintas, massas,	Hora	15,00



			<p>pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; Executar serviços de pintura em parede, portões, móveis, pisos e outras superfícies; Limpar e preparar superfícies a serem pintadas; Raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico; Retocar falhas e emendas nas superfícies a fim de corrigir defeitos e de facilitar a aderência da tinta; Preparar o material de pintura para obter a cor e a qualidade especificada; Lixamento de paredes para aplicação de pintura; Aplicação de massa acrílica ou PVA inclui lixamento; Aplicar fundo selador em paredes internas e externas; Colar papel de parede, quando solicitado; Materiais a serem utilizados para cada superfície: Pintura de paredes internas: tinta látex PVA; Pintura de paredes externas ou piso em concreto: tinta acrílica; Pintura de paredes internas com finalidade de limpeza: tinta esmalte ou a óleo; Pintura de superfícies metálicas, como esquadrias, estruturas metálicas: tinta esmalte ou a óleo; Pintura de esquadrias de madeira: tinta esmalte ou verniz; Pintura de</p>	
--	--	--	---	--



			estruturas de madeira, como engradamento de telhado: verniz; Realizar atividades específicas de nível profissional segundo a área; Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral, executando serviços sob orientação; Informar ao responsável imediato falhas e irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.		
4	Preço de Mercado	Eletricista	Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodomésticos, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente. Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos. Identifica defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos. Realização de tarefas relativas a manutenção de instalações prediais. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
5	Preço de Mercado	Serralheiro	Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando,	Hora	15,00



			torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.		
6	Preço de Mercado	Marceneiro	Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações. Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
7	Preço de Mercado	Carpinteiro	Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros, telhados e guardiões. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	15,00
8	Preço de Mercado	Vidraceiro	Cortar, montar e instalar vidros e espelhos em portas, janelas, divisórias, vitrines, prateleiras, móveis e veículos. Selecionar o vidro, baseando-se nas dimensões e tipos requeridos, para ajustá-los ao local de colocação. Efetuar a traçagem e o corte de peças de	Hora	15,00



			vidros. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.		
9	Preço de Mercado	Operador de Roçadeira	Executar serviços de corte de gramas e arbustos. Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos; Conservar ferramentas e materiais para lubrificação; Abastecer máquinas e veículos; Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	12,50
10	Preço de Mercado	Operador de Motosserra	Operar motosserra no corte de galhos e tronco de árvores, de acordo com instruções de segurança do trabalho; Extrair madeira, identificando áreas de extração, derrubando árvores mapeadas, classificando toras conforme diâmetro e comprimento e separando madeira de acordo com sua utilização. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	12,50
11	Preço de Mercado	Auxiliar de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, praças, avenidas e logradouros públicos); Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à	Hora	7,50



			sua especialidade ou ambiente organizacional.		
12	Preço de Mercado	Borracheiro	Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento; Controlar a vida útil e utilização do pneu; Consertar pneu a frio e a quente; Realizar testes operacionais de pressão de fluídos; Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	12,50
13	Preço de Mercado	Mecânico de Auto	Realizar manutenção geral dos veículos e/ou das máquinas pesadas, e das partes que o compõem, como o motor, os freios, a embreagem, os sistemas de amortecimento, entre outros, montando, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando todos os componentes e mecanismos. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.	Hora	17,50
14	Preço de Mercado	Eletricista de Auto	Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos e/ou máquinas pesadas, elaborando layouts e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação; Realizar manutenção preventiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e	Hora	17,50



			montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.		
--	--	--	--	--	--